



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 293, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

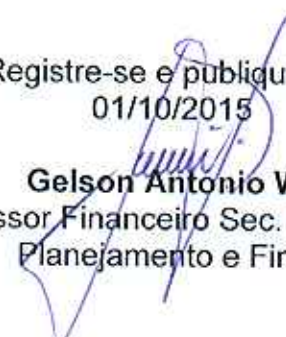
**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, Lei Municipal nº 1.874 de 15 de setembro de 2015 art. 20, **CANCELA** Função gratificada do servidor, **MAURÍCIO TONELLI KLAMT**, Coordenador Geral, **Código F.G.4** sob a matrícula 282/8 lotado na Secretária Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
primeiro de outubro de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/10/2015

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

